



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 016/2025-EXECUTIVO

RELATOR: Thiago Henrique Carlos da Silva

PRESIDENTE: Joaquim Henrique da Cunha Silvério

MEMBRO: Astalair Tiba Monteiro

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São João do Ivaí, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 016/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera os valores de subsídios para os ocupantes de cargos comissionados no âmbito da administração pública municipal, especificamente para aqueles enquadrados no Símbolo CC-1, fixando o valor de R\$ 4.300,00, conforme disposto no Anexo II da Lei nº 2313/2025.

VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 016/2025 atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa. A proposta está em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com as normas de gestão fiscal e responsabilidade orçamentária e respeita os princípios da moralidade, eficiência e razoabilidade administrativa.

O projeto tem como finalidade corrigir um equívoco identificado na Lei nº 2313/2025, adequando o valor do subsídio dos servidores comissionados do nível CC-1 para R\$ 4.300,00. Essa correção busca garantir justa remuneração aos ocupantes desses cargos, ao mesmo tempo em que respeita a capacidade orçamentária do município, evitando impactos negativos às finanças públicas.

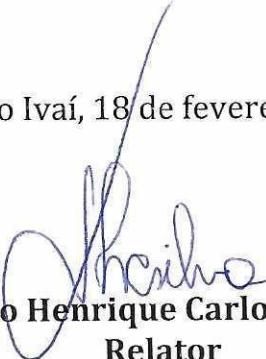
A justificativa do Executivo aponta que essa alteração foi baseada em um estudo detalhado da estrutura administrativa e das limitações orçamentárias do município. A fixação desse valor assegura o equilíbrio entre a valorização do servidor comissionado e a manutenção da responsabilidade fiscal, evitando gastos excessivos ou incompatíveis com a realidade financeira municipal.

Quanto à técnica legislativa, o texto do projeto está redigido de maneira clara e objetiva, respeitando as normas estabelecidas pela Lei Complementar

nº 95/1998, garantindo boa estruturação e correta adequação ao ordenamento jurídico vigente.

Dessa forma, manifesto voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025 e submeto este parecer à apreciação da Comissão de Justiça e Redação.

São João do Ivaí, 18 de fevereiro de 2025.


Thiago Henrique Carlos da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após a apresentação do voto pelo relator, a Comissão de Justiça e Redação reuniu-se para deliberar sobre o parecer apresentado e, por unanimidade, os membros decidiram acompanhar o voto do relator, emitindo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025 do Executivo, recomendando sua apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

São João do Ivaí, 24 de fevereiro de 2025.

Joaquim Henrique da Cunha Silvério
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Thiago Henrique Carlos da Silva
Relator

Astalair Tiba Monteiro
Membro